



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de materiais de escritório.

**Dados do contratado:** ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 04.534.792/0001-35.

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a empresa participou do Edital de aviso de dispensa de licitação nº 12/2024, publicado no dia 20 de setembro de 2024, apresentado proposta no menor valor estipulado pela camara de vereadores para o item 1 (suporte para CPU), 3 (organizadores de mesa) e 6 (blocos de anotações) e efetuou o envio de toda a documentação comprovando estar habilitada a participar da licitação.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Sendo a apresentação de propostas enviada da publicação do aviso de dispensa eletrônico, conforme demonstrado nos documentos anexos, e a proposta realizada pela empresa foi de menor valor.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 26 de Setembro de 2024.

**MONALISA SCHORR**  
Agente de contratações